



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Anísio Teixeira,  
02, 1º Pavimento,  
Centro, Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 005/2022

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, N.º01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**Pregão Presencial – SRP nº. 005/2022**  
**Processo Administrativo nº. 022/2022**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório supracitado, referente à Registro de preços destinado a eventual e futuro fornecimento de fraldas descartáveis e pomadas dermatológicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos do Edital.

<b>ADJUDICADO (A)</b>	<b>FARMACIA RR LTDA - ME</b>
CNPJ	13.107.513/0001-48
ENDEREÇO	Rua Deocleciano Teixeira 11 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci-Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>RAFAEL BOTELHO DE BRITO</b>
CPF / RG	CPF: 047.594.035-07 E RG: 11199799 27 SSP/BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, maior, Farmacêutico...
LOTES	02 e 03
VALOR	R\$ 40.665,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

<b>ADJUDICADO (A)</b>	<b>LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA</b>
CNPJ	CNPJ: 32.269.665/0001-91
ENDEREÇO	Rua João Moreno, 15 Centro
CIDADE / UF / CEP	JACARACI – BA - CEP: 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>HÉLIO ZAURISIO SARAIVA</b>
CPF / RG	CPF nº 105.976.205-63 / RG: 01670329 41 SSP/BA
LOTE	01
VALOR	R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Com fornecimento parcelado, conforme necessidades da administração municipal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 01 de Junho de 2022.

**Antônio Carlos Freire de Abreu**  
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

Aos 23 dias do mês de Maio ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ: 10.204.999/0001-44, sediada a Rua Antônio David de Sousa Costa – Bairro Bom Jesus do Monte, Jacaraci– BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **José Marques Pereira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n.º 4362550 SSP BA e CPF n.º 448.368.725-53.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de Preços destinado a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos do Pregão n.º 009/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LOTE 01		CAMISAS POLO, GOLA V E CARECA PERSONALIZADAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNI	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Camisas Polo para uniforme, personalizada (manga curta) Confeccionada em malha Pique Mista: 50% algodão e 50% de poliéster. Material da gola e punho: 50% algodão e 50% de poliéster Poliéster texturizado e algodão penteado: não gera pilling (bolinha) Alta solidez de cor (não desbota) 2 botões caseados. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Estampada uma logomarca pequena no lado esquerdo do peito e uma grande nas costas em silk screem com até 5 cores Modelagem masculina e feminina, nos tamanhos: P, M, G, GG	unid	70	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



2	Camisas Polo para uniforme, personalizada (manga longa) Confeccionada em malha PV anti pilling: 65% poliéster 35% viscose, material gola e punho: 65% poliéster 35% viscose. Alta solidez de cor (não desbota). 2 botões caseados. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Estampado escudo pequeno no lado esquerdo do peito e 2 logomarcas grandes nas costas em silk screem com até 5 cores. Modelagem masculina e feminina nos tamanhos: P, M, G, GG.	unid	100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
3	Camisas Polo para uniforme, personalizada (manga curta) Confeccionada em malha PV anti pilling: 65% poliéster 35% viscose, cor mescla cinza escuro, alta solidez de cor (não desbota). material da gola e punho: 65% poliéster 35% viscose na mesma cor da malha com detalhe colorido na ponta de acorda cada secretaria. 2 botões caseados. Estampado uma logomarca pequena no lado esquerdo do peito e 2 logomarcas grandes nas costas em silk screem com até 5 cores. Modelagem masculina e feminina nos tamanhos: P, M, G, GG.	unid	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
4	Camisas Gola V ou Careca para uniforme, personalizada Confeccionada em malha PP anti-piling (não dá bolinha) com acabamento Dray (absorve suor) Alta solidez de cor (não desbota) 100% Poliéster Estampa na frente e costas em sublimação total! Modelagem masculina e feminina nos tamanhos: P, M, G, GG. Criação da arte inclusa.	unid	1.100	R\$ 24,75	R\$ 27.225,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>R\$ 48.300,00</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 03		UNIFORMES ESPORTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QNT	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho M e G, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meiões goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>20 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>20 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>20 meiões para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	15	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00
2	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho M e G, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meiões goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>14 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>14 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>14 meiões para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	25	R\$ 1.380,00	R\$ 34.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



3	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meïões goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>12 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>12 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>12 meïões para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00
4	<p><b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL FEMININO</b>  <b>02 camisas goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>02 calções goleiro</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito.  <b>02 pares de meïões goleiro</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.  <b>14 camisas para jogar</b>, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.  <b>14 calções para jogador</b>, escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento.  <b>14 meïões para jogador</b>, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.</p>	KIT	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



5	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL FEMININO</b> <b>02 camisas goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>02 calções goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito. <b>02 pares de meiões goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 meiões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.	KIT	10	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 108.000,00</b>			

O valor referente a esta contratação será de R\$ 156.300,00 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos reais), de acordo a planilha reformulada.

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

### 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Centro Administrativo de Jacaraci,  
 Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário, Jacaraci - Bahia, CEP 46.310-000  
 Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Os pneus deverão ser de primeira linha e nacionalizados.

Centro Administrativo de Jacaraci,  
 Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário, Jacaraci - Bahia, CEP 46.310-000  
 Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



k) Ao reajustar a planilha de preços após a fase de lances a empresa vencedora deverá zelar pela proporcionalidade do desconto, podendo o pregoeiro solicitar reajuste nos valores unitários, caso extrapolem os valores de referência.

### 9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### 10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

### 12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material ou prestação dos serviços previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### 15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 23 de Maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ: 10.204.999/0001-44

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

Aos 23 dias do mês de Maio ano de 2022, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**FORNECEDOR: OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ: 37.480.420/0001-22, sediada a Rua Laudicéia Gusmão n.º 286 – Centro, Vit. da Conquista– BA, CEP: 45.000-555, neste ato representado pelo Sr. **Ikaro Bonfim Lemos**, portador da Carteira de Identidade n.º 1259937577 SSP BA e CPF n.º 046.040.215-38.

#### 1—DO OBJETO/VALOR

Registro de Preços destinado a eventual e futura aquisição de uniformes, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos do Pregão n.º 009/2022, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

LOTE 02		COLETES			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNID	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, infantil sub 07 arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	20	R\$ 146,35	R\$ 2.927,00
2	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, infantil sub 11, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	22	R\$ 146,33	R\$ 3.219,26
3	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, infantil sub 13, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	22	R\$ 146,33	R\$ 3.219,26

1

Centro Administrativo de Jacaraci,  
 Av. Mozart David n.º 01, Bairro Centenário, Jacaraci - Bahia, CEP 46.310-000  
 Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4	<b>KIT COLETES PARA TREINO</b> kit colete para treino, sub 17, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	kit	18	R\$ 146,33	R\$ 2.633,94
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.999,46</b>		

LOTE 04		UNIFORMES- PROJETO ESTUDANTIL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	UNI	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>KIT TREINADOR</b> <b>Camisa:</b> tecido 100% poliéster, tecnologia DRY, dois bolsos no tórax, manga curta, gola redona. <b>Shorts:</b> composição 100% poliéster, tecnologia DRY, bolso nas duas laterais. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.	kit	4	R\$ 90,72	R\$ 362,88
2	<b>KIT MONITOR</b> <b>Camisa:</b> tecido 100% poliéster, tecnologia DRY, dois bolsos no tórax, manga curta, gola redona. <b>Shorts:</b> composição 100% poliéster, tecnologia DRY, bolso nas duas laterais. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.	kit	4	R\$ 90,72	R\$ 362,88
3	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL PARA TREINO</b> <b>Tamanho: Sub10</b> <b>Camisa:</b> escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>Calção:</b> escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 par de meião,</b> tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.	KIT	50	R\$ 99,41	R\$ 4.970,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL PARA TREINO</b> <b>Tamanho: Sub13</b> <b>Camisa:</b> escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>Calção:</b> escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 par de meião</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.	KIT	70	R\$ 104,23	R\$ 7.296,10
5	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL</b> <b>Tamanho: sub10</b> <b>01 camisa goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 calção goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito. <b>01 par de meião goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 pares meïões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	KIT	2	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00
6	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL</b> <b>Tamanho: sub13</b> <b>01 camisa goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 calção goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito. <b>01 par de meião goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 pares meïões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	KIT	2	R\$ 1.355,00	R\$ 2.710,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7	<b>KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL</b> <b>Tamanho: sub20</b> <b>01 camisa goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>01 calção goleiro</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito. <b>01 par de meião goleiro</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. <b>12 camisas para jogar</b> , escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. <b>12 calções para jogador</b> , escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. <b>12 pares meiões para jogador</b> , tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.	KIT	2	R\$ 1.353,82	R\$ 2.707,64
<b>TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 21.120,00</b>			

**O valor referente a esta contratação será de R\$ 33.119,46 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), de acordo a planilha reformulada.**

## 2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

## 3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

## 4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- anuência formal do Órgão Gerenciador;
- autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

## 6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## 7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## 8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Os pneus deverão ser de primeira linha e nacionalizados.
- k) Ao reajustar a planilha de preços após a fase de lances a empresa vencedora deverá zelar pela proporcionalidade do desconto, podendo o pregoeiro solicitar reajuste nos valores unitários, caso extrapolem os valores de referência.

## 9-DO PAGAMENTO

Centro Administrativo de Jacaraci,  
 Av. Mozart David nº 01, Bairro Centenário, Jacaraci - Bahia, CEP 46.310-000  
 Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
 Centro Administrativo de Jacaraci  
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **11—DA GARANTIA**

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Centro Administrativo de Jacaraci  
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000  
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### 13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### 14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material ou prestação dos serviços previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

### 15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 23 de Maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**

Prefeito Municipal

**OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ: 37.480.420/0001-22

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**RATIFICAÇÃO DO ATO**  
**Processo Administrativo nº 057/2022**  
**Dispensa de licitação nº 016/2022**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 057/2022 de Dispensa de Licitação nº 016/2022 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA. CONTRATADA: EVOLUTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.585/0001-04, situada na Rua Juarez Tavora, nº 102, Bela Vista, Guanambi/BA, CEP 46430-000. Com vigência até 01/06/2023, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 01 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/666B-B789-BB47-E316-7578> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 666B-B789-BB47-E316-7578



### Hash do Documento

1f7e431979475dab3ce059d196d11cd93e3dff4515e8b89f72ac4218a934ab60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2022 17:26 UTC-03:00